



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE LEI Nº 187/2018.

Em, 05 de setembro de 2018.

**DISPÕE SOBRE ASSISTÊNCIA À REGENERAÇÃO DE
DEPENDENTES QUÍMICOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - O Município em sua assistência à saúde observará neste quadro, tratamento satisfatório a regeneração de dependentes químicos, celebrando convênios com entidades sem fins lucrativos, que tenham comprovação de regeneração de dependentes químicos; podendo, também, criar estrutura própria que atenda o objeto.

Art. 2º - As informações de que trata o Artigo anterior deverão estar também inseridas em todos os contratos firmados e boletas resultantes das operações de crédito.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de setembro de 2018.

VANDERLEI RODRIGUES BENTO NETO
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA:

Existem entidades filantrópicas, sobretudo confessionais, que vêm há anos desenvolvendo trabalhos sócio-inclusivos de Prevenção e Recuperação de Dependentes Químicos, e acolhimento de moradores de rua na cidade de Cabo Frio, atendendo a homens e mulheres dependentes, sobretudo menores e jovens.

Muitas dessas entidades abrem as portas para todos os públicos, coadjuvam o Poder através do Conselho Tutelar, encaminhamentos da Assistência Social da Prefeitura, atendimento a pedidos da Guarda Municipal e demais atendimentos de diversos órgãos competentes de nossa Cidade.

Os atendimentos sempre são feitos de forma filantrópica, sem fins lucrativos, durante todo esse período.

Essas entidades geralmente sobrevivem de doações voluntárias, apoio de algumas igrejas, empresários, mas carecem de uma equipe com Assistente Social, Psicólogo e Pedagogo que prestem trabalho voluntário a elas.

Muitas dessas entidades mantêm casas que são consideradas como Comunidades Terapêuticas, por estarem se especializando no tratamento da Adicção.

As dificuldades não param por aí. A população atendida precisa de refeições diárias entre: café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Por oportuno, a maioria dessas entidades também realizam trabalho de arrastões pelas ruas de nossa cidade, trazendo andarilhos e dependentes químicos, alcoólatras e moradores em situação de rua, levando-os até suas casas/sede onde é servido um "sopão".

Durante o período de internação, os pacientes são encaminhados aos postos de saúde próximos para consultas e exames laboratoriais. Quando constatado alguma enfermidade são medicados e assistidos por profissionais voluntários.

Também são ministradas palestras sobre drogadicção, doenças sexualmente transmissíveis e demais orientações, tais como: conviver com outros adictos, como se comportar mediante uma visita voluntária, familiares e diversos outros assuntos são abrangidos durante o período de internação.

Com a aprovação desta propositura, esta Casa e o Poder Executivo darão testemunho fático em reconhecimento aos serviços prestados por essas entidades à comunidade.

Espera a signatária poder contar com a colaboração dos Senhores Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 05 de setembro de 2018.

VANDERLEI RODRIGUES BENTO NETO
Vereador - Autor